



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2021

Pelo presente Instrumento, o **DISTRITO FEDERAL**, representado neste ato por meio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONCEDENTE**, órgão integrante da Administração Direta do Governo do Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.639.459/0001-04, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, neste ato representado por seu Secretário-Chefe, **GUSTAVO DO VALE ROCHA** matrícula: 242.357-X, identidade nº. 13422 - OAB/DF, CPF nº. 483.214.861-34, domiciliado nesta capital; da **CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 2º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.601/0001-26, representada neste ato por **EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QQP** matrícula: 1.690.632-2, Identidade 1.665.063 - SSP/DF, CPF: 479.175.474-34, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, doravante denominada **INTERVENIENTE**; a **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA** representada pela sua Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos de autorização prevista no artigo 1º do [Decreto Nº 42.489, de 09 de setembro de 2021](#), delegação de competência prevista na [Portaria Nº 235, de 30 de Agosto de 2021](#), **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.190.611-20, matrícula nº 127.076-1 e, de outro lado, a **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP**, inscrito no CNPJ nº 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEIT** Engenheiro Eletricista, Identidade nº 1.142.293 - SSP/MG, CPF nº 131.653.806-00 e pelo Diretor de Edificações **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, Engenheiro Civil, Identidade nº 1.4171-113 - SSP/DF, CPF nº 669.878.061-87, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, cada uma das partes antes qualificadas também denominadas individualmente **PARTÍCIPE** e conjuntamente **PARTÍCIPE**, tendo em vista o constante do Processo SEI-GDF nº 00428- 00002447/2019-66, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar:

1) A representação do **CONVÊNIO Nº 02/2021-CASA CIVIL (61368177)** que passará a figurar a **Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC)** como titular, em substituição à Casa Civil do Distrito Federal, como único órgão competente para administrar, executar, fiscalizar e prestar contas em seu nome o presente CONVÊNIO, conforme descrito no Plano de Trabalho (60636356).

2) O item 4.1, da **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**, nos seguintes termos:

O repasse para o plano de trabalho aprovado em curso já foi realizado, entretanto, poderão ocorrer novos ajustes desde que sejam incluídos no/de acordo com o orçamento da Secretaria de Estado de Economia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil do Distrito Federal.

Pela CONCEDENTE:

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

Subsecretário de Compras Governamentais

Pela INTERVENIENTE:

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar

Pela NOVACAP:

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

Diretor de Edificações

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/02/2022, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/02/2022, às 14:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA - Matr.0127076-1, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 22/02/2022, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DO VALE ROCHA - Matr.0242357-X, Secretário(a) de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal**, em 23/02/2022, às 09:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM Matr.1690632-2, Chefe da Casa Militar do Distrito Federal**, em 23/02/2022, às 19:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **80605186** código CRC= **08FBDB31**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

61 3961 4717